

# Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº ...... OFÍCIO Nº 366/2019-GAB., DE 9 DE MAIO DE 2019.

**SÚMULA:** Revoga a Lei Municipal nº 10.269, de 13 de Julho de 2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a doála a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios.

Londrina, 9 de maio de 2019.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura do Município de Londrina

### Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº .....

**SÚMULA:** Revoga a Lei Municipal nº 10.269, de 13 de Julho de 2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a doála a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 10.269, de 13 de Julho de 2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a doá-la a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

#### **JUSTIFICATIVA**

Com o presente Projeto de Lei o Executivo pretende revogar a Lei nº 10.269, de 13 de julho de 2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autorizou o Executivo a doá-la a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios.

A Lei Municipal nº 8.607, de 13 de novembro de 2001 desafetou de uso comum a área de terras – Lote "A", destacada da subdivisão da Quadra XIV do Parque Residencial Santa Mônica e autorizou o Executivo a <u>cedê-la em permissão de uso</u> por prazo indeterminado à empresa TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Por meio da Lei n.º 10.269, de 13 de julho de 2007 o Executivo foi <u>autorizado a doar</u> o referido imóvel — Lote "A" — à empresa TORNOTÉCNICA para ampliação de galpão comercial em alvenaria, estabelecendo a obrigação de construir mais 175,42 m² e manter, no mínimo, 6 empregos diretos, tendo sido revogada a Lei nº 8.607/2001.

Conforme a lei de doação a empresa tinha como obrigação apenas ampliar suas instalações e manter empregos, além de <u>manter</u> a empresa nos termos do art. 2º e <u>realizar obras</u>, conforme disposto no art 4º, além de demais exigências com relação às contratações.

Em 27 de setembro de 2017, a empresa protocolou Requerimento de Lavratura de escritura na CODEL.

Diante de tal pedido, a CODEL, como órgão fiscalizador, realizou a vistoria com objetivo de apurar se a empresa cumpriu com todas as obrigações fixadas por lei, quais sejam: prazos de início e término das obras e quantitativo de empregos gerados e mantidos, mas também com relação à própria manutenção da finalidade que ensejou a autorização para a doação,

## Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

observância às normas ambientais, de segurança, medicina do trabalho, além da comprovação de empregos para portadores de deficiência e com mais de 40 anos, entre outros.

Conforme Relatório de Vistoria n.º 004-2°SEM/2014 de 12/11/2014 e Relatório de Vistoria n.º 020-2°SEM/2017 de 16/10/2017, a empresa além de não ter cumprido os encargos, constatou-se que a mesma encontra-se fechada.

O Instituto de Desenvolvimento de Londrina constatou o descumprimento, tanto na Lei 5669/93 (art. 18), quanto na lei específica que autorizara a doação, a qual prevê a possibilidade de reversão do bem à posse da entidade doadora, o que, deve ser precedido de processo administrativa, com a notificação da empresa.

Por todo o exposto, considerando os documentos apresentados inclusive as vistorias realizadas comprovando que a empresa não está em funcionamento no local, verificou-se que ficou constatado o descumprimento das obrigações impostas pelo diploma legal, e que eventual alienação do bem sem que a empresa beneficiada tenha cumprido a risca os encargos legais implicaria em flagrante lesão ao interesse público, há a necessidade de se revogar a Lei n.º 10.269, de 13 de julho de 2007.

Toda a documentação necessária para aprovação do projeto segue anexa.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais, visando aprimorá-lo e, ao final, vê-lo aprovado.

Londrina, 9 de maio de 2019

Marcelo Belinati Martins PREFEITO DO MUNICÍPIO



### Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

#### LEI Nº 8.607, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras com 623,65m², localizada no lote "A", destacado da subdivisão da quadra XIV do Parque Residencial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a cedê-la, em permissão de uso, à Tornotécnica Central Sul—Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Lote "A", com 623,65m², destacada da subdivisão da quadra X!V, do Parque Residencial Santa Mônica, de domínio do Município, registrada sob o nº 1/50.504 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "a nordeste, com o terreno do Estádio do Café, no rumo NW 34º 30' SE com 10,60 metros; a leste, com a área remanescente da data nº 2 da quadra nº XIV, nos seguintes rumos e distâncias: NE 00º 22' 26" SW – 9,96 metros –NW 00º 40' 96" SE – 61, 72 metros- NE 08º 27' 19" SW – 45,29 metros; a oeste, com o terreno do Estádio do Café, no rumo S-N com 125,21 metros"(descrição de acordo com memorial descritivo nº 170/91 – S.M.O).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso, mediante documento hábil e por prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo anterior, à Tornotécnica Central Sul – Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta lei será destinado á manutenção de projeto paisagístico.

- Art. 3º A permissionária não poderá ceder o imóvel, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem autorização prévia e por escrito do Município.
- Art. 4º Os custos para manutenção, vigilância e conservação do projeto paisagístico serão de responsabilidade da permissionária.
- Art. 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, a implantação e a conservação do projeto paisagístico.
- Art. 6º Durante a vigência desta lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidirem sobre o imóvel cedido em permissão de uso, ficarão a cargo da permissionária.
- Art. 7º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da permissão ou extinção da permissionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como partes integrantes daquele, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2001.

NEDSON LUIZ MICHELETI

ADALBERTO PEREIRA DA SILVA

RUBENS

MENOLI

Prefeito do Município

Secretário de Governo

Secretário de

Administração

Ref.

Projeto de Lei nº 383/2001

Autoria: Executivo Municipal.

Aprovado na forma da Redação Final proposta pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, edição nº 338, Caderno Único, Fl. 8, em 23.11.2001.

#### LEI Nº 10.269, DE 13 DE JULHO DE 2007.

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a doá-la a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios, com fundamento no parágrafo único do artigo 1° da Lei n.º 5.669, de 28 de dezembro de 1993, introduzido pela Lei nº 9.325, de 30 de dezembro de 2.003 e, ainda, de acordo com as diretrizes da Lei nº 9.284, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1° Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras com 623,65 m² denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, Município de Londrina.
- Art. 2° Fica o Executivo autorizado a doar à empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP o imóvel descrito no artigo anterior desta Lei, mediante prévia avaliação.
- Art. 3º No imóvel descrito no artigo 1º desta lei a donatária manterá uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas novos e usados, inclusive peças e acessórios, além da vendas de empilhadeiras novas e usadas.
- Art. 4º As obras de implantação da empresa, com 175,45 m², deverão ser iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 11 (onze) meses, contados da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.
- Art. 5º Do instrumento público de doação deverão constar, entre outras, cláusulas especiais estabelecendo que a donatária:
- I deverá cumprir todas as exigências e prescrições da Lei nº 5.669/93, que dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Londrina; e
  - II deverá manter, no mínimo, 6 empregos diretos.

2

- Art. 6º Para cumprimento do disposto na Lei nº 9.284/2003, que estabelece normas para doações, concessões de direito real de uso e permissões de uso de imóveis do Município, a donatária deverá:
- I obedecer às normas de equilíbrio ambiental e às relativas à segurança e à medicina do trabalho ( artigo  $3^{\circ}$ , inciso II ); e
- II comprovar a destinação de empregos para pessoas portadoras de deficiência em percentual fixado em lei, quando for o caso (artigo 3º, inciso III).

**Parágrafo único.** A donatária deverá ainda comprovar a destinação de empregos para pessoas com mais de quarenta anos de idade, nos termos do artigo 41-B da Lei nº 5.669/93.

- Art. 7º A fiscalização para controle das condições estabelecidas na Lei n.º 5.669/93 e 9.284/2003 será realizada, periodicamente, pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina CODEL.
- Art. 8º A donatária não será beneficiada com os incentivos tributários previstos no artigo 3º da Lei n.º 5.669/93.
- Art. 9º As despesas decorrentes da escrituração do imóvel a que alude esta lei correrão às expensas da donatária, incluído o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCMD.
- Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.607 de 13 de novembro de 2001.

Londrina, 13 de julho de 2007.

Nedson Luiz Micheleti PREFEITO DO MUNICÍPIO Adalberto Pereira da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO

Jacks Aparecido Dias SECRETÁRIO DEGESTÃO PÚBLICA

Ref.

Projeto de Lei nº 175/2007 Autoria: Executivo Municipal Aprovado na forma do substitutivo nº 1.



#### Vistoria Nº. 004 -2º. SEM/2014 - Relatório

Empresa	TornoTécnica Central Sul – Comércio de Equipamentos LTDA EPP				
Lei	LEI N° 10.269, DE 12 DE MARÇO DE 2007		Área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica		
Fase					
Data da Vistoria 12		12/11/2014	12/11/2014		
Vistoriador		Renne Mello			
Observações detalhadas a serem preenchidas pelo vistoriador					

A empresa foi beneficiada com a doação de lotes de terras através da Lei 10.269/2007.

Conforme o Art. 3°, será obrigado a manter uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas novos e usados, inclusive peças e acessórios, além da vendas de empilhadeiras novas e usadas.

Art. 4º As obras de implantação da empresa, com 175,45 m², deverão ser iniciadas no prazo de 06 (seis) meses e concluídas no prazo de 11 (onze) meses, contados da data de publicação desta lei, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito a qualquer retenção.

Já no Art. 5° inciso II – deverá manter, no mínimo, 6 empregos diretos.

Após vistoria realizada no dia 12/11/2014, foi constatado que não há funcionamento de empresa alguma no endereço que deveria haver o funcionamento da TornoTécnica Central Sul — Comércio de Equipamentos LTDA EPP, e o proprietário, Sr. Márcio Spaini, em reunião no dia da visita, afirmou que as atividades naquele endereço se encerraram no início de 2014.

Quanto aos empregos, é necessário a geração de pelo menos 6 empregos diretos. Após análise do CAGED da empresa, constatou-se que no ano de 2013 a empresa ainda operava com 4 funcionários.

Em 2014 há registro de 03 empregos, porém, estes não ficam nas instalações do terreno doado, e sim em um escritório perto, como relatou a empresário.

Sendo assim, nem o funcionamento da empresa, nem a geração de empregos obedecendo os ditames da lei 10.269/2007.

Status da Vistoria

Assinatura do Vistoriador

RETUIZACO

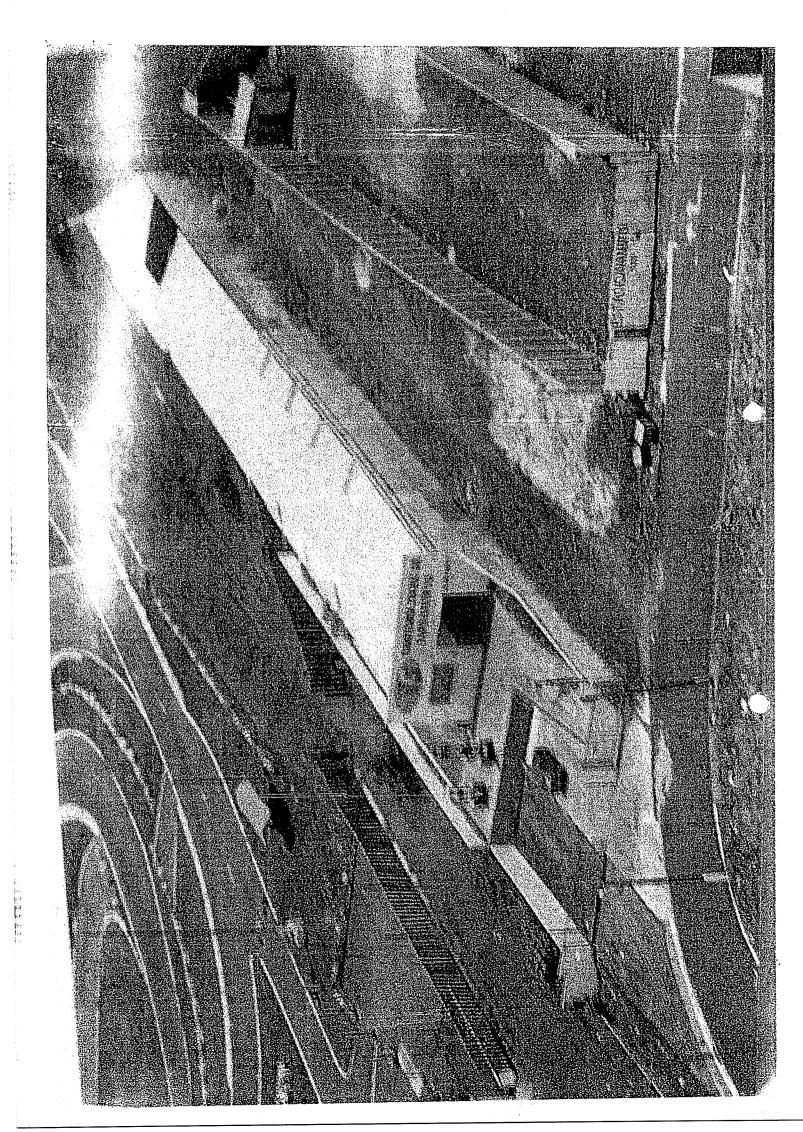
INST. DE DESENVOLVIMENTO

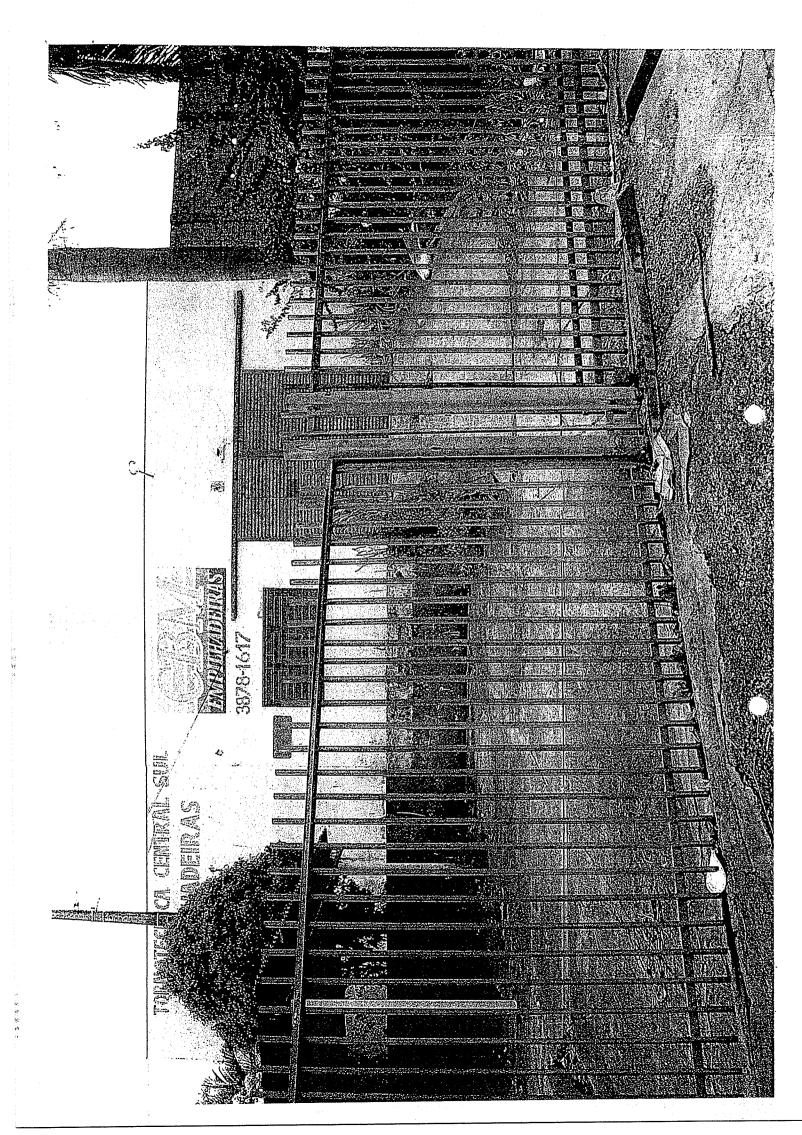
DELONDRINA

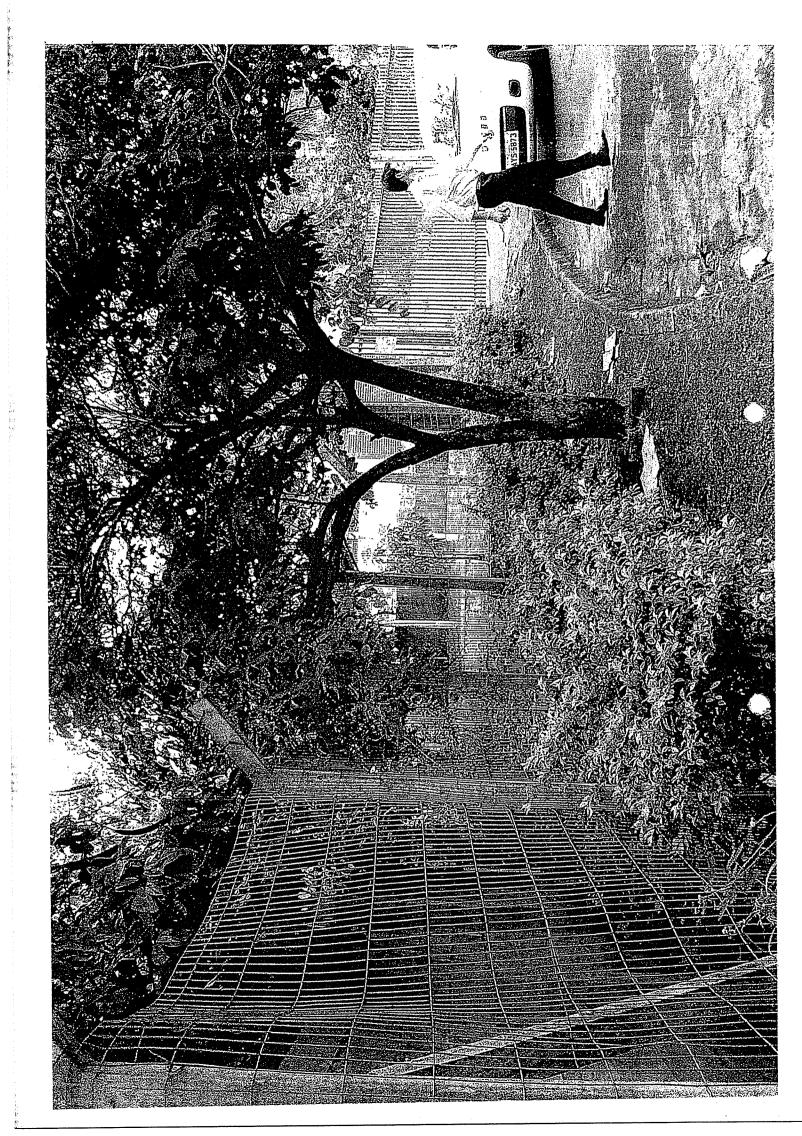
Assessbr Executivo

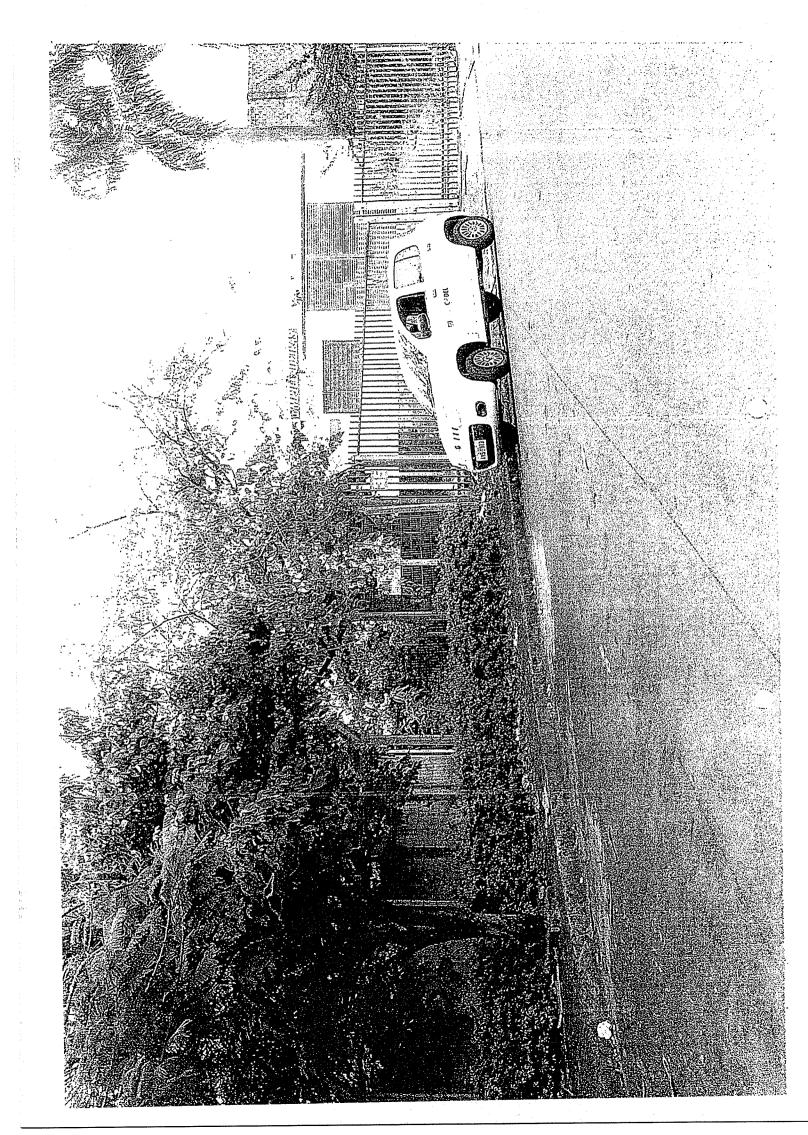
ernando Stier Selhorst

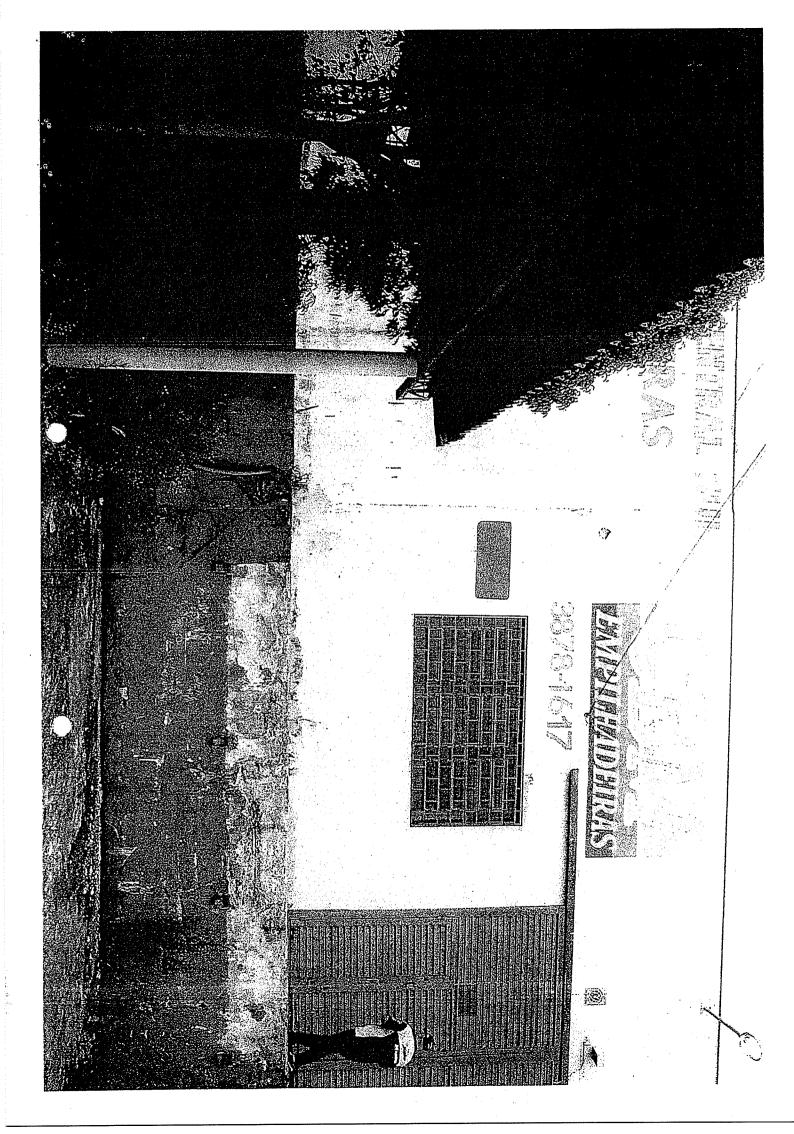
Mat. 67.973-9



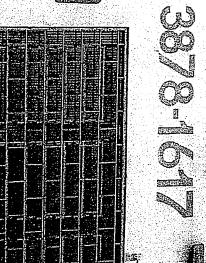


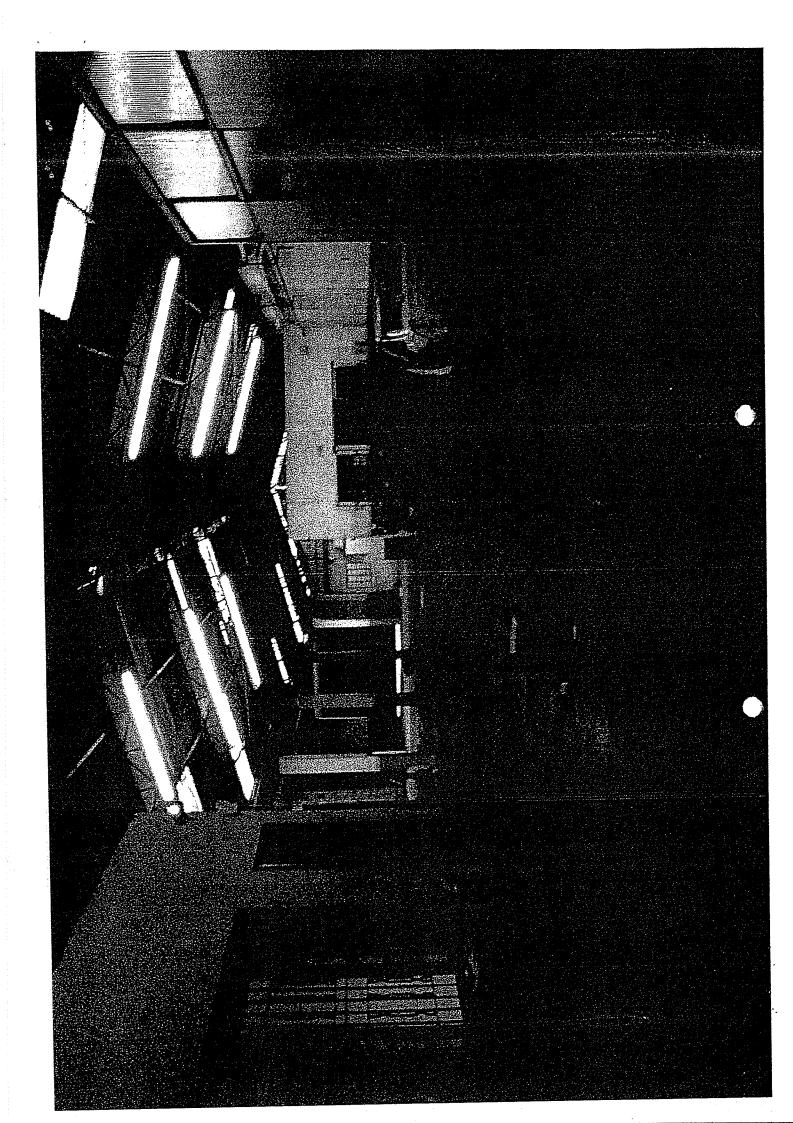


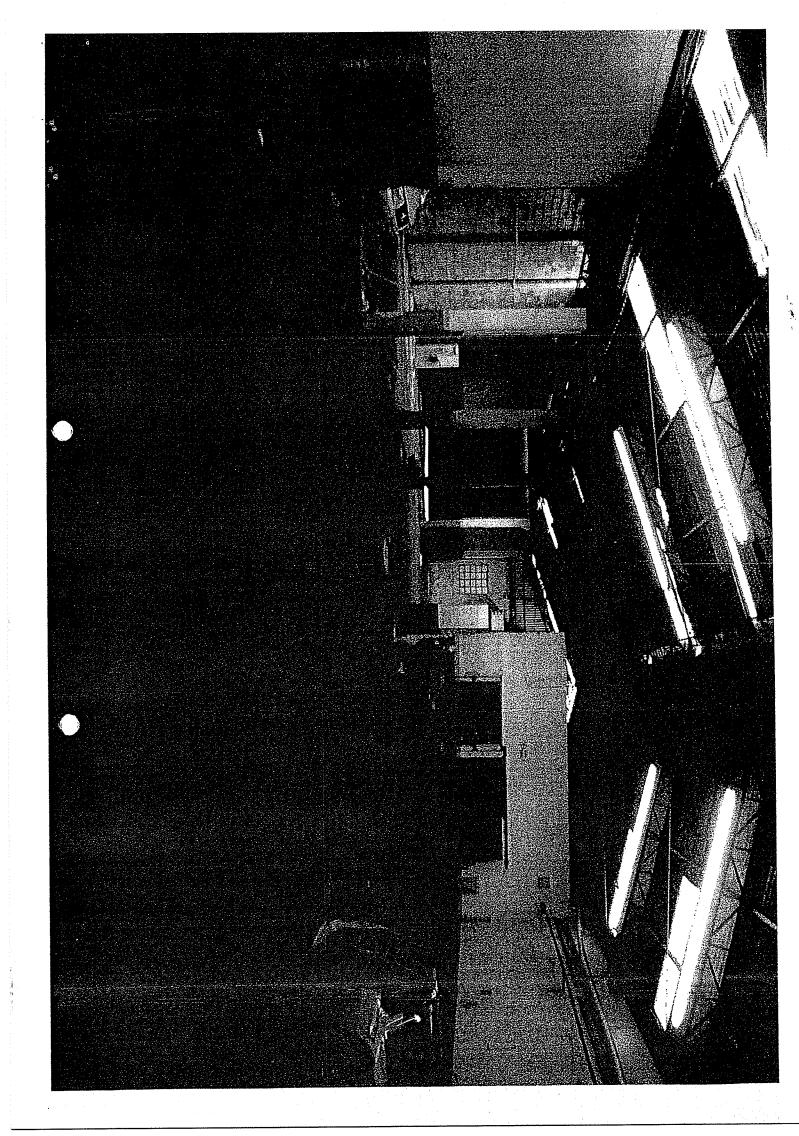


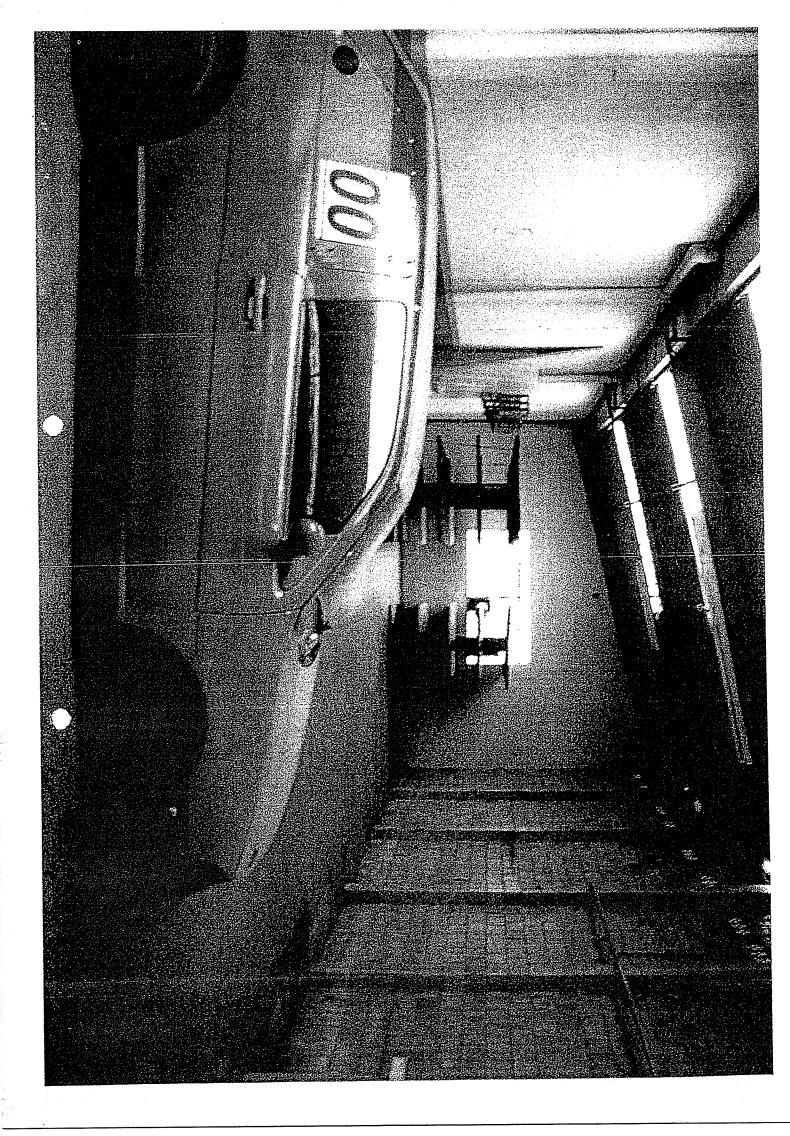


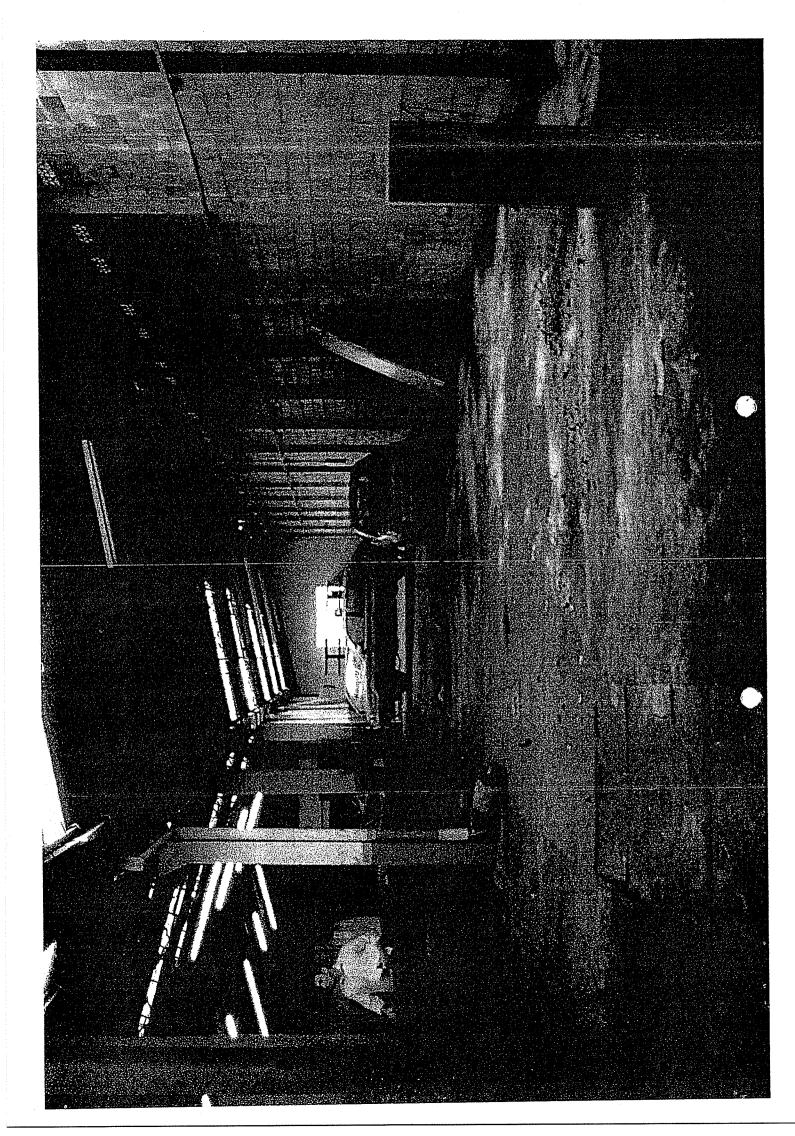
dondo com o terreno

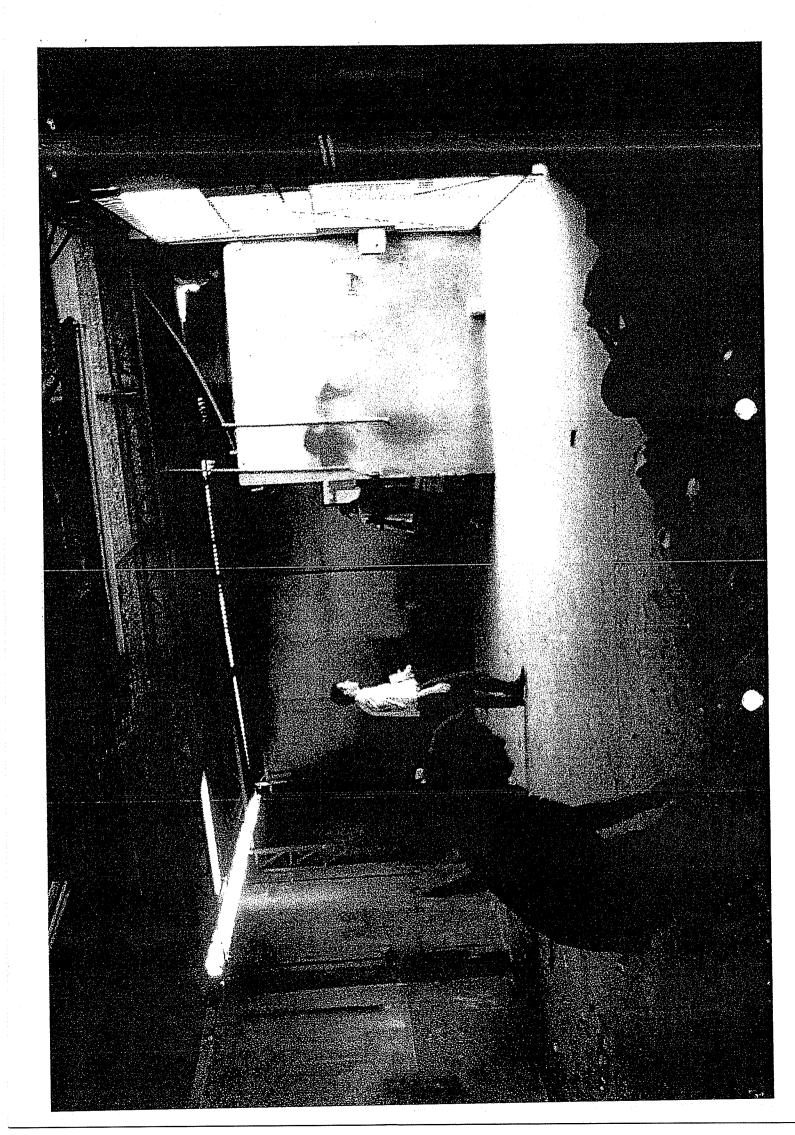


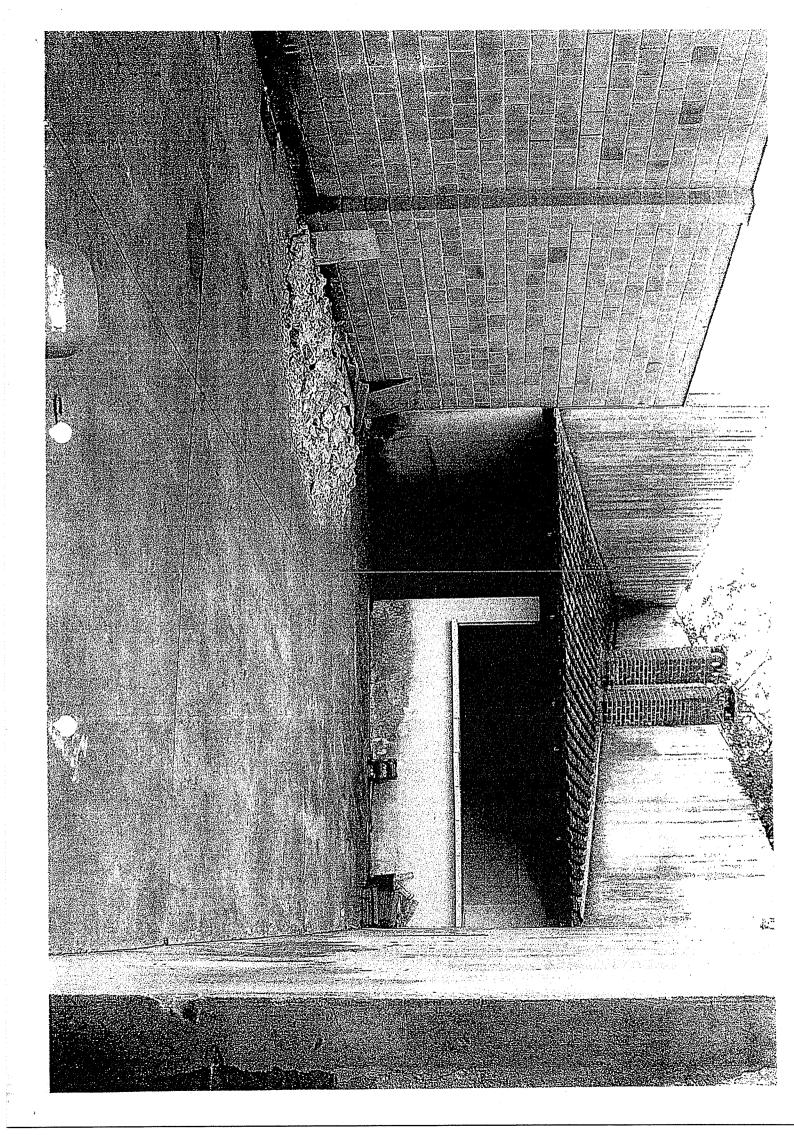


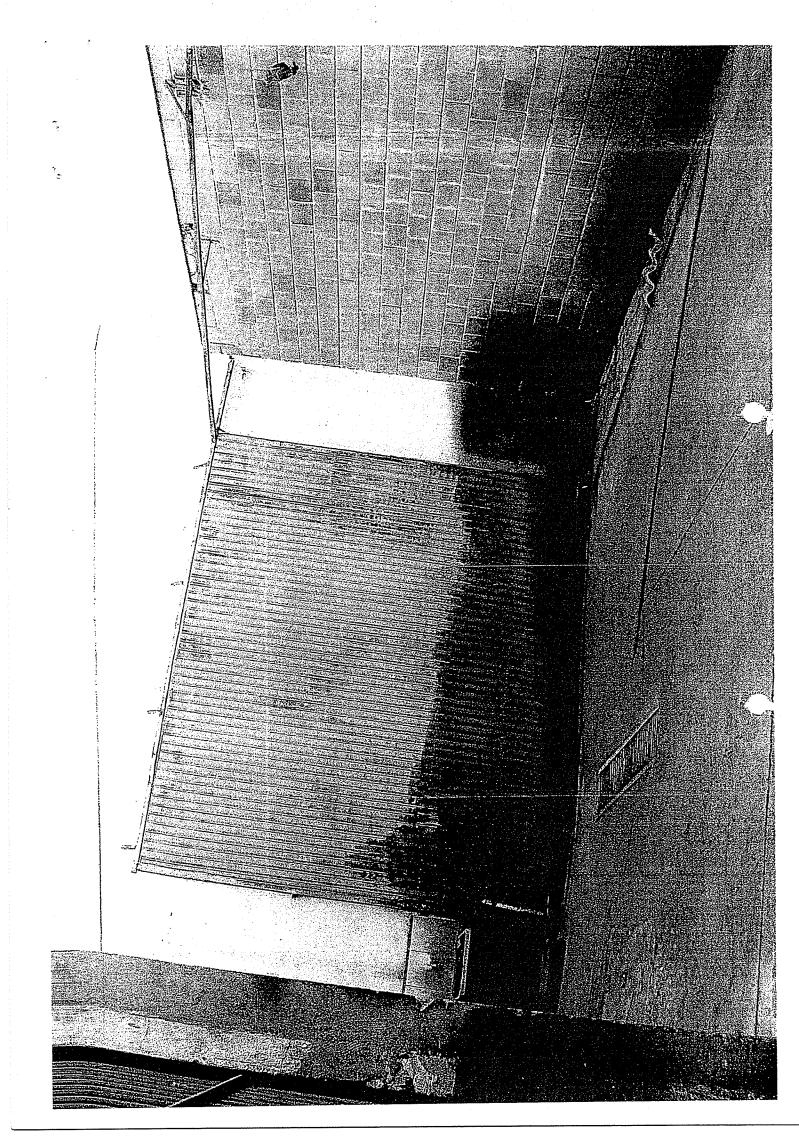














### Vistoria Nº. 020 -2º. SEM/2017 - Relatório

Empresa	TornoTécnica Central Sul – Comércio de Equipamentos Ltda Epp.			
Lei	Lei nº 10.269, de 12 de março de 2007.		Área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica	
Fase	Funcionamento.			
Data da Vistoria 16/10/2017.		16/10/2017.		
Vistoriador		Fernando Stier Selhorst		
Observaçã	šes detall	hadas a serem preenchio	las pelo vistoriador	

Em fiscalização realizada em 16/10/2017, no terreno acima, constatei que; a empresa encontra-se fechada. Obs; conforme fotos tiradas no momento da vistoria e informações colhidas junto aos vizinhos, ficou constatado que; o prédio encontra-se sem qualquer tipo de uso desde 2014.

Seguem anexas as fotos e os relatórios atuais e as do ano de 2014 quando foi realizada a vistoria com a presença do proprietário da empresa.

Fernando Stier Selhorst
Fiscal
Mat. 67.973-9

Status da Vistoria

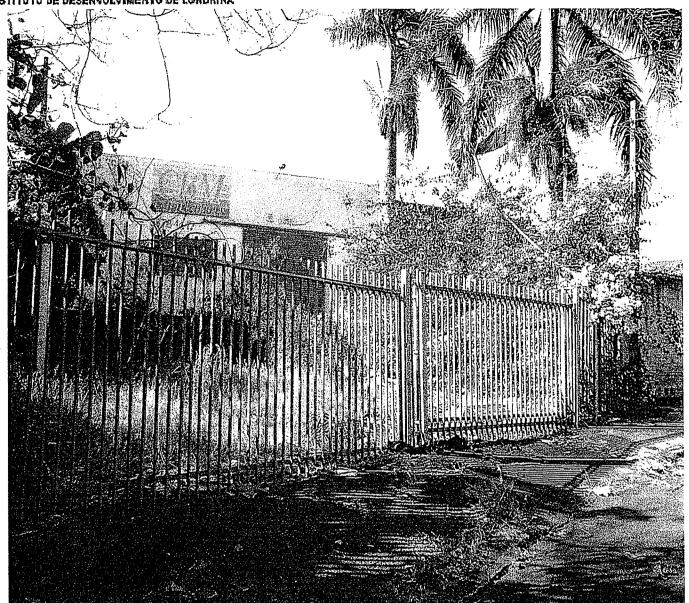
Assinatura do Vistoriador











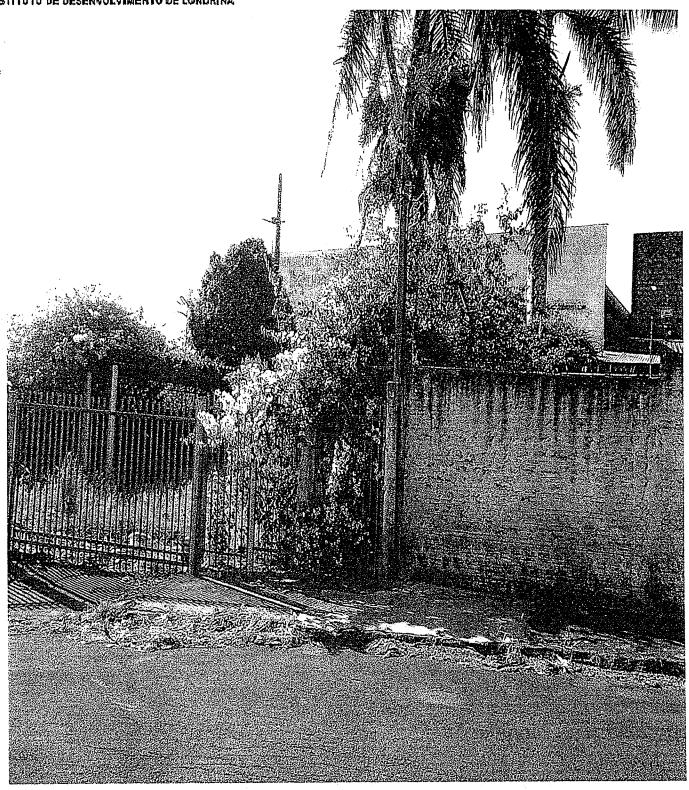




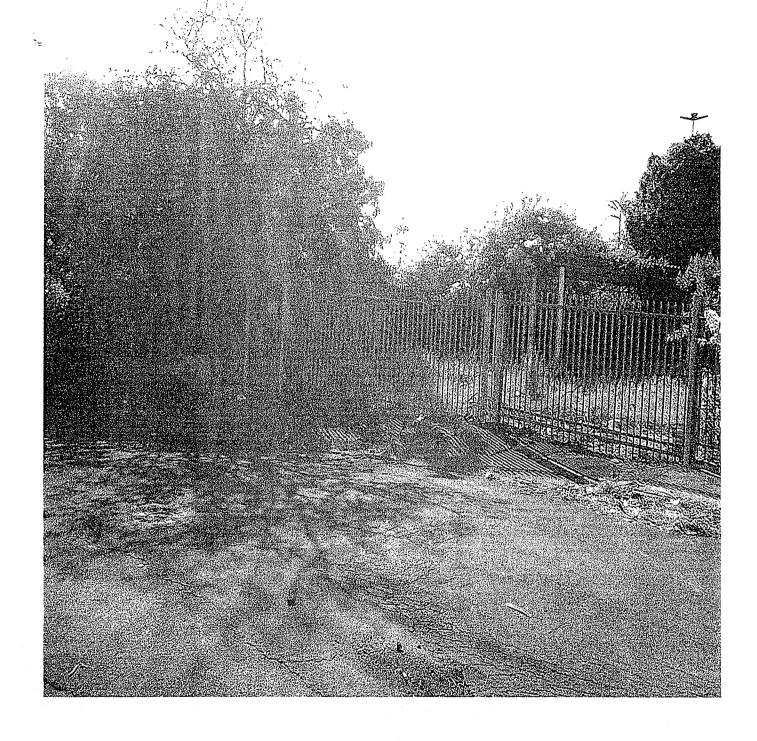












#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO secretaria de Políticas Públicas de Emprego Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

á

#### CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

#### EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSADA Mês de Referência 03/2014 Sim

					-
				Certificado Dig	ital: Sim
		AUTORIZADO			
CNPJ: 81.	880.544/0001-97 PROTEC ASSES	SORIA E CONSULTORIA			
	E	STABELECIMENTO			
CNPJ: 00.	849.754/0001-10 TORNOTECNICA	CENTRAL SUL COMERCIO DE E	QU		
	Bairro	Município		CEP	UF
	JD. SANTA MONICA	LONDRINA		86.079-470	PR
	Ativio	dade Econômica CNAE			
Total de E	mpregados no Início do 1º Dia do Mês	s Informado	<u> </u>	4	
	ES - Tipo de Movimento				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QUA	ANTIDADE	
10	admissão de empregado no 1º emprego			0	
20	admissão de empregado no il emprego anterior			0	
25	· · ·			0 ~	
35	<b>,</b>			0 -	•
70	transferência de entrada			0 ,	
	, manipulation and a community	Total de admissões		0	
DESLIGA	MENTOS - Tipo de Movimento				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QU,	ANTIDADE	
31	dispensa sem justa causa			1	
0 1	alopoilos colligation conse			•	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	dispensa sem justa causa	1
32	dispensa por justa causa	0
40	desligamento por iniciativa própria (a pedido)	0
43	término de contrato de trabalho por prazo determinado	0
45	término de contrato de trabalho	0
50	desligamento por aposentadoria	0
60	desligamento por morte	0 .
80	transferência de saída	0
00	Total de desligamentos	1
Total de F	mpregados no Último Dia do Mês Informado	3
Quantida	1	
waannaa	de de Declarações do Estabelecimento Processadas no Mês	

No caso da existência de vinculos repetidos em várias declarações enviadas; apenas a última declaração será considerada.

N.V. ESTÁDIO DO CAFÉ MEM.170791 ဝ 2.051.25m2 10 TERRENO (z) 2.051,25 m2 DATA SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO P.M.L. FOLHA Nº DE SUBDIVISÃO DA DATA 2 DA QUADRA XIV' DO SANTA MONICA. ESCALA 1:1.000 26 / 11 /91 DATA DESENHISTA - GUARACI DATA RESPONSAVEL\_ LAERTE MIORIN SECRETÁRIO MILEON MANORIO.





Londrina, 17 de julho de 2017.

À
Diretoria Técnica de Desenvolvimento
CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina/PR

#### Ref.: Requerimento de lavratura de escritura

Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob No. 00.849.754/0001-10, com sede na Rua Claudir Martinez Rossi, 35 – Jardim Santa Mônica – Londrina/PR, representado por seu Sócio Administrador Sonia Parietti Spaini, portador do RG No. 3.692.240-0/PR e do CPF No. 908.334.659-53, vem, por meio deste, requerer a lavratura de escritura do imóvel, lote No. A, Quadra No. XIV, Parque Industrial Santa Mônica, no Município de Londrina/PR.

Declaro para todos os fins de direito e a quem possa interessar que a empresa ora requerente atendeu (ou vem atendendo) a todos os encargos previstos na legislação municipal, que lhe incumbiam, conforme depreende-se da documentação comprobatória em anexo.

Termos em que, Pede deferimento. 00849754/0001-10

TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.-EPP

Rua Claudir M. Rossi. 35 Jd. Santa Mônica - CEP 86079-470

LONDRINA - FR T

Tornotéchica Central Su Com. de Equip. Lta. Sonia Parietti Spain

> Decelido em 27/09/2017

TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL – COM. DE EQUIP. LTDA. Rua Claudir Matinez Rossi, 35 – CEP 86079-47. Fone/Fax: (0\*\*43) 3336-1617 – Londrina – PF



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884 e-mail: cartorio@2riloridrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

#### CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS - 20 OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA



Avenida Parană, 427 - Edificio Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1128 - Fone: 322-0892 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Olisiai de Registro

Apontado sob nº 94.919

Ficha n" 1

REGISTRO GERAL

Matricula n" 50.504

DATA: 19 de abril de 1.994.
IDENTIFICACRO DO IMOVEL: Lote de terras "A", da quadra nr.

141 (quatorze), com a área de 623,65 metros quadrados, resultante
da subdivisão da data nr. 02, da mesna quadra, que media a área
de 2.674,90 m2, situada no "PARQUE RESIDENCIAL SANTA MONICA",
nesta cidade, da subdivisão do lote nr. 07 e parte dos lotes
nrs. 06 e 6-A, da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca.
Dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NORDESTE, com
o terreno do Estádio do Café, no rumo. NW-34"30'-SE, com 10,60
metros; a LESTE, com a área remanescente da data nr. 02, da
quadra nr. 14, nos seguintes rumos e distâncias: NE-00"22'26"SW - 9,96 metros, NW-00"40'09"-SE - 61,72 metros, NE-08"27'19"SW - 45,29 metros; e, a DESTE, com o terreno do Estádio do Café,
no rumo S-N, com 125,21 metros". Tudo de acordo com Mapa,
Memorial Descritivo e Guia do CREA - A.R.T. sob nr. 706336,
anexos ao requerimento, arquivados neste Oficio sob nr. 2.135.

PENPEITORIAS: Não Consta.PENPEITORIAS: Não Consta.PENPEITORIAS: Drasileiro e paraguala, casados, residentes
e domiciliados nesta cidade, ele representante comercial,
portador da C.I.RG. nr. 3.155.430-6-Pr. ela estudante, nascida
aos 03.05.70, portadores da Certidão de Casamento anotada em
data de 28.09.91, no livro família do Ministério da Justiça e
Trabalho-Direção do Registro de Estado Civil de Assunção Paraguai, inscritos no CPF/MF. sob nr. 317.566.541-15.
REGISTRO ANTERIOR: 4/43.241 RG, deste Oficio, em maior
DISTRIBUICO: Bilhete nr. 83.038, datado de 03.12.93.

porção.-DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nr. 83.038, datado de 03.12.93.

D referido e verdade e dou fé. Londrina, β9 de abril de 1.994

Oficial do Registro -

Graffon Lucimara - Fones: 528-5864 a 528-4574 - Londrina

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS:080085 e o código de verificação do documento: I149170193004C1513491915M

Consulta disponível por 30 dias Documento Assinado digitalmente VANESSA CANZIANI SILVEIRA TELES CPF: 50358049920 em 20/10/2017



#### ESTADO DO PARANÁ

#### 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Fene/Fax: (043) 3336-4884 e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

> REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.0 OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Parans, 427 - Editiolo Metropole - Sala 5 - Caixa Postul, 1123 - Fone: \$22-0392 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Official do Registro

Apontado sob nº 94.920

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matricula nº 50.504

Registro nº 1/50.504 (DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL)

DATA:- 19 de abril de 1.994.-

INTERTIFICACAO DO IMOVEL:- Lote de terras "A", da quadra nr. 14'(quatorze), com a área de 623,65 m2, resultante da subdivisão da data nr. 02, da mesma quadra, situada no "PARQUE RESIDENCIAL SANTA MONICA", nesta cidade,- com os demais característicos

SANTA MONICA", nesta cidade, - com os demais característicos constantes desta matricula.

TRANSMITENTES: - SAULO MIGUEL FERNANDES, e sua mulher JANICE RICCIARDI FERNANDES, já qualificados nesta matricula, ambos representados por seu bastante procurador, o Sr. JOAO MIGUEL FERNANDES, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG. nr. 459.882-Pr, inscrito no CPF/MF. sob nr. 114.973.949-53, conforme procuração lavrada ás fls. 175, do livro nr. 270-P, em data de 26.02.92, no 2º Tabelionado desta cidade. -

2" Tabelionado desta cidade.—
ADQUIRENTE:— MUNICIPIO DE LONDRINA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob nr. 76.245.075/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo.Sr.Dr. LUIZ EDUARDO CHEIDA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.RG. nr. 6.187.601-SP, inscrito no CPF/MF. sob nr. 802.863.308-06.—
TITULO DE TRANSMISSAO:— Desapropriação Amigável.—
FORMA E DATA DO TITULO:— Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital de Guaravera, neste Municipio e Comarca, no livro nr. 29-N, As fls. 372, em data de 23.08.93.—
VALOR:— CR\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros reais), será paga da seguinte forma:— CR\$ 120.871,85, que os outorgantes desapropriados e transmitentes confessam haver recebido anteriormente no dia 30.07.93, em boa e corrente moeda nacional; e os restantes de CR\$ 40.128,15, equivalentes nesta data à 27,02 UFL's que serão pagos no dia 31.01.94, em uma só parcela sempre atualizada de conformidade com a UFL vigente no dia efetivo do pagamento do valor devido, contra recibo próprio dia efetivo do pagamento do valor devido, contra recibo próprio e específico.

REGISTRO ANTERIOR: 4/43.241 RG, deste Oficio, em maior

porção.
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento DAM-4-ITBI sob
nr. 5.762/93, da P.M.L., IMUNE - conforme artigo 150 - VI letra "a", da Constituição Federal. Certidões Negativas
Municipal e de ânus deste Oficio. Foi declarado que os
desapropriados estão desvinculados da Previdencia Social; e que
sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistem ações
reais ou pessoais reipersecutorias relativas ao imóvel ou de
quaisquer outros ânus reais incidentes sobre o mesmo, conforme
consta na aludida escritura.

CONDICCES:- As do titulo.

d/ vrc:- 810

vrc:- 810

Oricio

obf.

O referido é verdade e dou fé 19 de abril de 1.994 Londrina

Oficial do Registro -

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS:080085 e o código de verificação do documento: 1149170193004C1513491915M



#### ESTADO DO PARANÁ

## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA REGISTRADOR: ALEX CANZIANI SILVEIRA - CPF: 366.011.019-15

Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Fone/Fax: (043) 3336-4884 e-mail: cartorio@2rilondrina.com.br site: www.2rilondrina.com.br

MATRÍCULA nº: 50.504, datada de 19 de Abril de 1994 (até R.1/)

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº NRm5H . y36u3 . WpmJt, Controle: EpPLD . TmDqz Com consulta disponibilizada no site www.funarpen.com.br

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matricula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito ás ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, AÇÕES PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES até a data de 18/10/2017. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a MATRÍCULA ou o REGISTRO ANTERIOR tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fé. Certidão expedida no dia 20/10/2017. Emolumentos R\$21,01 – Pedro Cezar Alves/.

\*149.170000193004\*

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"



# INSTITUTO DE DESENTOLIMENTO DE LONDRINA Autarquia Municipal

Ofício n.º 325/2017-CODEL

Londrina, 11 de dezembro de 2017.

À
TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
-Rua Claudir M. Rossi, 35 Jardim Santa Mônica CEP: 86079-470
Londrina – PR

Ref.: Área de terras, com 623,65 m², denominada Lote "A", destacada da subdivisão da Quadra XIV do Parque Residencial Santa Mônica, matrícula sob n.º 50.504 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Lei 8.607/2001 desafetou de uso comum a área de terras – Lote "A" – e autorizou o Executivo a <u>cedê-la em permissão de uso</u> por prazo indeterminado à empresa TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Por meio da Lei n.º 10.269/2007 o Executivo foi autorizado a <u>doar</u> o referido imóvel – Lote "A" – à empresa TORNOTÉCNICA para ampliação de galpão comercial em alvenaria, estabelecendo a obrigação de construir mais 175,42 m² e manter, no mínimo, 6 empregos diretos.

Considerando conforme Relatório de Vistoria n.º 004-2°SEM/2014 de 12/11/2014 e Relatório de Vistoria n.º 020-2°SEM/2017 de 16/10/2017, que a empresa não está em funcionamento no local. Na vistoria realizada em 16/10/2017, o fiscal da CODEL não conseguiu acesso à área, já que os portões estavam fechados e o acesso à área do Município se dá pelo portão principal localizado na área particular da empresa.

Considerando que em 27 de setembro de 2017, a empresa apresentou documentos e protocolou Requerimento de Lavratura de escritura na CODEL (Processo SIP sob n.º 88.505/2017).

Considerando a orientação da Procuradoria Geral do Município, contida Despacho Terminativo n.º 2593/2017-PGM/GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE (Processo SEI n.º 51.000172/2017-34).

MERRINI

Rua Av. Castelo Branco, 570 – Jd. Presidente Fone (43) 3379-2300 Fax (43) 3327-6858 CEP 86061-335 Londrina - Paraná

Recobi, 2/17



### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA Autarquia Municipal

Oficio n.º 325/2017-CODEL

Por todo o exposto, considerando os documentos apresentados e os disponíveis nos arquivos deste Instituto, inclusive as vistorias realizadas comprovando que a empresa não está em funcionamento no local, informamos que há óbices quanto à transferência do imóvel em favor da empresa haja vista que não está sendo cumprida a finalidade da doação que é a manutenção de atividade industrial no local. Assim, a CODEL, na qualidade de gestora da política de desenvolvimento industrial do Município de Londrina, vem se utilizar da presente para NOTIFICAR a empresa TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA para oportuniza-la o exercício do contraditório e ampla defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta.

Na hipótese de ausência de manifestação em tempo hábil, ou ainda, havendo interesse na devolução voluntária do imóvel, fica a empresa TORNOTÉCNICA CENTRAL SUL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desde já, NOTIFICADA para devolver o referido imóvel no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta, o que, em caso de não atendimento, autoriza a adoção de medidas judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Reinaldo-Gomes Ribeiret

DIRETOR PRESIDENTE

Atacy de Melo Junior DIRETOR TÉCNICO E DE DESENVOLVIMENTO

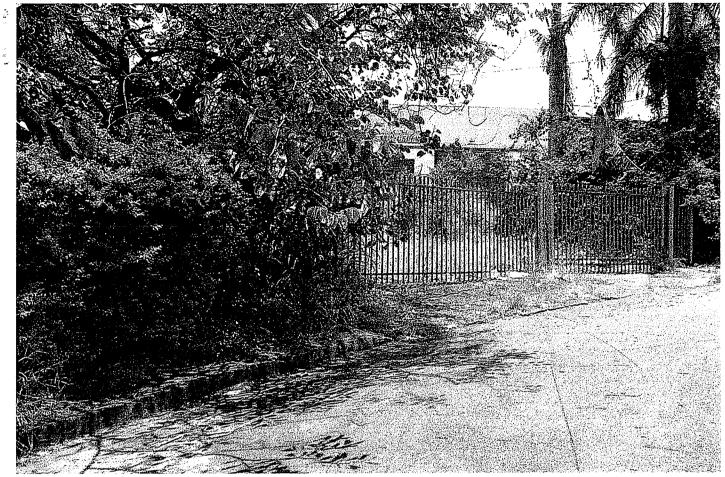


Empresa	TornoT	TornoTécnica Central Sul – Comércio de Equipamentos Ltda Epp.		
Lei	Lei nº 1 de 2007	0.269, de 12 de março	Área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica	
Fase	Funcior	namento.		
Data da Vistoria 08/02/2018		08/02/2018		
Vistoriad	Vistoriador Fernando Stier Selhors		st	
Observaç	ões detall	nadas a serem preenchi	das pelo vistoriador	
Em fisca sem qual conta do	lização rea quer tipo imóvel, co	ilizada em 08/02/2018, de atividade, a única al	no terreno acima, constatei que; a empresa encontra-se fechada teração neste local desde a última vistoria, é que o mato tomou radas no momento da vistoria.	
Em fisca sem qual conta do	lização rea quer tipo imóvel, co	ulizada em 08/02/2018, de atividade, a única al omo mostram as fotos ti	no terreno acima, constatei que; a empresa encontra-se fechada teração neste local desde a última vistoria, é que o mato tomou radas no momento da vistoria.	
Em fisca sem qual conta do	lização rea quer tipo imóvel, co	ulizada em 08/02/2018, de atividade, a única al omo mostram as fotos ti	no terreno acima, constatei que; a empresa encontra-se fechada teração neste local desde a última vistoria, é que o mato tomou radas no momento da vistoria.	

Fernando Stier Selhorst
Fiscal
Mat. 67.973-9

	1 () (a) 1 ( Y	Menti Ott
Status da Vistoria	(1) 8/00 (11	
Assinatura do Vistoriador	. (	























## Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

Ofício nº 366/2019-GAB.

Londrina, 9 de maio de 2019.

A Sua Excelência, Senhor Ailton da Silva Nantes Presidente da Câmara Municipal Londrina – Pr

Assunto: Encaminha projeto de lei – revogação da Lei nº 10.269, de 13 de julho de 2007.

SEI nº 19.008.071032/2018-85

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis a apensa propositura através da qual pretende o Executivo autorização legislativa para que possa revogar a Lei nº 10.269, de 13 de julho de 2007, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 623,65 m², denominada Lote "A" destacada da subdivisão da quadra XIV, Parque Industrial Santa Mônica, e autoriza o Executivo a doá-la a empresa Tornotécnica Central Sul Comércio de Equipamentos Ltda. EPP, destinada à expansão de uma empresa de comércio, reforma e locação de máquinas, equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas, novos e usados, inclusive peças e acessórios. Justificativa anexa.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO